



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

ANÁLISE CRÍTICA DA JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS

PROCESSO Nº. SEMA-PRO-2023/18064

OBJETO: “Aquisição de Kits Analíticos de uso no laboratório de Monitoramento Ambiental da SEMA.I”.

O Núcleo de Informação para Aquisições e Contratos - NIAC realizou a pesquisa de preços, págs. 34 a 184, nos moldes do art. 46 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, culminando na justificativa de pesquisa de preços, págs. 193 a 196.

Conforme se depreende da pesquisa de preços, foram obtidos os seguintes preços:

Art. 46, inciso I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, Painel de Preços, banco de preços em saúde, Sistema Radar do TCE-MT ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): **Não foram encontrados** preços públicos no portal SEPLAG, conforme visto nas fls. 34-35, no portal PNCP, conforme visto nas fls. 60-67) e no painel de preços, conforme visto nas fls. 36- 43. Divergente disto, foram encontrados preços no radar de controle público – TCE/MT, conforme visto nas fls. 44-59.

Art. 46, inciso II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente: O órgão em questão, **possui ordem de fornecimento nº 017/2023**, conforme visto na fls. 159-160. Na mesma toada, não foi encontrado para o objeto em questão, pesquisado em transparência para o objeto em questão, fls. 69 a 84,. Também, não foram encontrados preços na portal fonte de preços, para o objeto em questão, conforme visto nas fls. (85 a 86).

Art. 46, inciso III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e tenham sido publicadas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços: **Não foi encontrado**, preços públicos vigentes em sítios eletrônicos especializados para o objeto em questão, conforme visto nas fls. 101-123.

Art. 46, inciso IV - Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital: Foi solicitado orçamento para diversas empresas do ramo, por diversos canais de comunicação. Destas, apenas as empresas – **HEXIS CIENTÍFICA E KAL QUÍMICA**, encaminharam cotação, corretamente, conforme tínhamos solicitado.. Visto isso, todo o exposto pode ser visto nas fls. 64 a 102.

Art. 46, inciso V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, e, quando o objeto tratar da aquisição de produtos, na base de preços do sistema de nota fiscal eletrônica de Mato Grosso, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços: **Não Foi encontrado** preço público vigente, para o item em questão, pesquisado na nota fiscal eletrônica, conforme visto nas fls.124 a 131.

Em cumprimento ao art. 50 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, a análise crítica foi elaborada por servidor diverso, restando certificado que o objeto orçado possui especificação compatível com o objeto a ser licitado e que seu preço é condizente com o praticado no mercado.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Atenciosamente,

Daniel da Fonseca Vieira Guimarães
Assistente Técnico I
NIAC/CAC/SAAS
SEMA/MT



Assinado com senha por DANIEL DA FONSECA VIEIRA GUIMARAES - ASSISTENTE TECNICO I / NIAC - 27/10/2023 às 10:44:50.
Documento Nº: 12695559-1900 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12695559-1900>



SEMADIC202345214